



## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 2580/2024

Processo nº 54000.050065/2022-49

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2022 (SEI Nº [14237804](#)), QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA ZP CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, instalado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D - Edifício Palácio do Desenvolvimento, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, o senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ZP CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.073.654/0001-33, sediado(a) na SMPW trecho 03 Loja 54 - Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF, representada por **SANDRA MARA PERESTRELLO GONÇALVES**, administradora e única sócia, conforme atos constitutivos da empresa doravante designada CONTRATADA, , tendo em vista o que consta no Processo nº[54000.050065/2022-49](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1022/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2024 a 29/09/2025, nos termos do art. 57, (*II ou IV*), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 236.045,83 (duzentos e trinta e seis mil quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$2.832.549,97 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Ano	Valor Unitário	Valor Total
1	25550	Serviços de prevenção e combate a incêndio (Brigadista)	Mês	12	236.045,83	<b>2.832.549,97</b>

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 373083/37201;

Fonte de Recursos: 1052000231;

Programa de Trabalho: 226003;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: A3220000301;

Nota de Empenho: 2024NE000033.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI Nº [20252317](#)).

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**

Diretor de Gestão Administrativa

**SANDRA MARA PERESTRELO GONÇALVES**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais - DOA  
2- ALEX PAULO DE SOUZA - Chefe da Divisão de Administração de Contratos/INCRA



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARA PERESTRELO GONÇALVES**, Usuário Externo, em 25/09/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 26/09/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Alves Espindola, Coordenador(a)-Geral**, em 26/09/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 26/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incri.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21801706** e o código CRC **CFCFDF77**.

Referência: Processo nº 54000.050065/2022-49

SEI nº 21801706

Criado por [alex.souza](#), versão 1 por [alex.souza](#) em 24/09/2024 14:14:52.